



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Acompanhar a implementação dos objectivos de desenvolvimento das mulheres e reforçar a protecção do sistema de assistência na gravidez e maternidade

Os "Objectivos do Desenvolvimento das Mulheres de Macau" (2019-2025) estabelecem 79 medidas de curto, médio e longo prazo, em oito áreas, dando um passo em frente na promoção do desenvolvimento dos direitos e interesses das mulheres de Macau. No relatório das LAG para o corrente ano, o Governo refere que vai concretizar, de forma ordenada, os trabalhos relativos aos "Objectivos do Desenvolvimento das Mulheres de Macau (2026-2032)", prevendo-se a sua conclusão no 4.º trimestre do corrente ano.

Recorde-se que, no último Plano Quinquenal, foram definidas várias estratégias e um enquadramento de políticas para a igualdade de género e o desenvolvimento integral das mulheres de Macau, no entanto, muitas delas têm a ver com o aperfeiçoamento dos regimes e com as medidas importantes que são alvo de estudo para a produção legislativa. A sociedade está atenta ao seguinte: no novo plano, será que os respectivos trabalhos vão ser efectivamente legislados?

Quanto às garantias das grávidas e das parturientes, o Governo anunciou que o subsídio complementar de 70 dias de licença de maternidade vai ser estendido até ao final do corrente ano, e que vai ponderar, com prioridade, o aumento da licença de maternidade através da revisão da lei. No passado, foram apresentadas propostas para promover ou estudar a produção legislativa para a concretização do "Plano",



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

incluindo, o estudo da criação de mecanismos especiais de protecção para as grávidas e parturientes que trabalham por turnos; estudo da possibilidade de aditar, na Lei das Relações de Trabalho, o período legal de amamentação e de colheita de leite para os recém-nascidos por trabalhadoras recrutadas por entidades privadas; estudo da viabilidade de se legislar sobre a instalação de equipamentos de amamentação nos serviços públicos e nas empresas privadas. Na minha opinião, para além do aceleramento da concretização do aumento dos dias de licença de maternidade e do respectivo subsídio, devem ainda ser lançadas mais medidas para proteger a saúde das grávidas e das parturientes, assim como medidas favoráveis ao emprego.

Mais, no referido planeamento refere-se o estudo sobre a elaboração da legislação sobre a igualdade de género, a criação de uma entidade ou de um serviço público responsável pelo tratamento das queixas sobre assédio sexual, impulsionamento dos trabalhos destinados à promoção da igualdade de género e a por fim à discriminação de género, bem como aperfeiçoar, fora do âmbito da regulamentação jurídica, os mecanismos de queixa e de protecção contra o assédio sexual e comportamentos indecentes nos locais de trabalho e nas instituições de ensino, entre outros. A sociedade está atenta aos trabalhos relativos à garantia da igualdade de género e à prevenção do assédio sexual, incluindo a protecção eficaz da vítima durante o processo de denúncia, nomeadamente do efeito de “lesão dupla”.

Por outro lado, no passado, o plano também incluía a elaboração de políticas de trabalho destinadas a promover o emprego das mães “monoparentais”, a criação de um mecanismo de garantia de emprego, a uniformização da idade de aposentação entre os dois géneros e as medidas para adiar a aposentação, entre outras. Para



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

concretizar uma série de trabalhos, é necessário chegar, quanto antes, a um consenso social, e espero que os serviços competentes acelerem os respectivos estudos, e que as diversas matérias sejam, quanto antes, debatidas na ordem do dia do Conselho Permanente de Concertação Social.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. No que diz respeito à garantia e promoção dos direitos e interesses das grávidas e parturientes, o Governo está a estudar a criação de mecanismos especiais de protecção para as grávidas e parturientes que trabalham por turnos, o aditamento das regras sobre o tempo para amamentação e colheita de leite. E quanto aos resultados da criação de instalações de amamentação nos serviços públicos e nas empresas privadas? Quais vão ser os planos de trabalho no futuro?
2. Quanto à promoção da igualdade de género e ao reforço da protecção das mulheres e crianças contra o assédio sexual, no âmbito do reforço dos respectivos regimes e da criação quer das instituições legais quer dos mecanismos de apresentação de queixas, de que medidas dispõe o Governo?
3. No passado, o referido plano menciona a elaboração da política laboral para promover o emprego das mães “monoparentais”, esperando-se que seja possível continuar a examinar a eficácia do trabalho e as medidas de promoção, porém, no futuro, o Governo vai implementar algum regime ou determinadas medidas de protecção com objectivos mais específicos?

2 de Janeiro de 2026

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,
Lei Cheng I**